

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DEC DO ANO DE 2024

Ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às 10h10min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Oitava Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2024, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presente em sala, Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Sr. José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria, e o Procurador do Estado, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador e a Alêa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, abaixo assinados. Como participantes registra a presença da Leticia Magalhães, equipe de comunicação e equipe de TI para dar transparência do ato.

Pauta deliberada:

- AGER-PRO-2023/00329 - Logtrans EIRELI. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3593 - Auto de Infração nº 2874 - Recurso (*Mau funcionamento*). Relatório e voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2874, imposto à empresa Logtrans EIRELI, por não apresentação do veículo de acordo com as condições de limpeza e conforto requeridas, em descumprimento ao art. 55, I, e, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.
- AGER-PRO-2022/02787 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0405 - Auto de Infração nº 2588 - Recurso (*Supressão de horário sem autorização da AGER/MT*). Apresentar Relatório e voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento. Diante do exposto, após análise do recurso apresentado, pela inexistência de fatos novos e razões de direito que motivem a modificação da Decisão Reguladora Monocrática nº 167/2023 e em consonância ao Parecer nº 112/SGACI/PGE/2024 e 010/2024/AGR, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2588 imposto à empresa Rio Novo Transportes e Turismo Ltda., por supressão de horário sem autorização da AGER/MT, em descumprimento ao art. 55, II, "e", da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, bem como recomendar que a Superintendência Reguladora de Transportes Rodoviários faça o correto preenchimento, com relação as datas, do termo de notificação de autuação e do auto de infração.
- AGER-PRO-2022/02414 - Logtrans EIRELI. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0990 - Auto de Infração nº 2577 - Recurso (*Mau funcionamento*). Apresentar Relatório e voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento. Diante do exposto, após a análise dos autos do processo, e pelas razões de direito que motivem a modificação da Decisão Reguladora Monocrática nº 199/2023, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2577 imposto à empresa Logtrans EIRELI, em razão do vício de legalidade, por perda do prazo de 30 (trinta) dias para a notificação da Autuada.
- AGER-PRO-2023/00095 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2760 - Recurso (*Para-brisa trincado*). Apresentar Relatório e voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. Após detida análise dos autos, conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 2660. Notifique-se. Transitando em julgado, encaminhe-se à Superintendência Reguladora de Transportes Rodoviários - SRTR e para a Diretoria de Administração Sistêmica - DAS para as providências inerentes.

5. AGER-PRO-2023/00178- Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0250 - Recurso (*Supressão de horário*). Apresentar Relatório e voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria.

Após detida análise dos autos, conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 2972. Notifique-se. Transitando em julgado, encaminhe-se à Superintendência Reguladora de Transportes Rodoviários - SRTR e para a Diretoria de Administração Sistêmica - DAS para as providências inerentes.

6. AGER-PRO-2023/02543- Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação 1054 - Recurso (*Não Fornecimento de relatórios no Sistema de Bihetagem Eletrônico - SB-e*). Apresentar Relatório e voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria.

Após detida análise dos autos, conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 2407. Notifique-se. Transitando em julgado, encaminhe-se à Superintendência Reguladora de Transportes Rodoviários - SRTR e para a Diretoria de Administração Sistêmica - DAS para as providências inerentes.

7. AGER-PRO-2022/02416- Consórcio Metropolitano de Transportes (CMT). Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0198 - Recurso (*Atraso*). Apresentar Relatório e voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria.

Após detida análise dos autos, conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, determinando a retificação do enquadramento inicial para a do art. 55, II, "m" da LEC 432/2021, culminando no valor de 30 (trinta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT do Auto de Infração nº 2210, sem abrir novo contraditório, visto que o resultado da retificação ser-lhe-á mais benéfico, conforme entendimento jurídico da Advocacia Geral Reguladora da AGER. Notifique-se. Transitando em julgado, encaminhe-se à Superintendência Reguladora de Transportes Rodoviários - SRTR para a devida retificação e expedição de novo DAR e para a Diretoria de Administração Sistêmica - DAS para as providências inerentes.

8. AGER-PRO-2022/02936 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 1216 - Recurso (*Mau funcionamento*) Apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer por tempestivo o recurso administrativo interposto pela empresa Viação Novo Horizonte Ltda., no mérito, negar-lhe provimento, confirmando a decisão anteriormente às fls. 53/55, mantendo consequentemente o Auto de Infração nº 2624, por utilização do veículo sem a devida higienização do banheiro, tipificado no art. 55, inciso I, "f" da Lei Complementar nº 432/2011.

9. AGER-PRO-2022/02358 - Via Brasil MT320 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Termo de Notificação nº 023/2022/SRRPH/AGER e seu respectivo Relatório de Fiscalização de Rodovias nº 023/2022/SRRPH/AGER e Anexo Fotográfico. Apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer por tempestivo o recurso administrativo interposto pela empresa Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A., no mérito, negar-lhe provimento, confirmando a decisão anteriormente às fls. 262/265, mantendo consequentemente o Auto de Infração nº 002/2023/SRRPH/AGER, por inobservância dos parâmetros de desempenho, constantes no Contrato de Concessão nº 001/2019/00/00-SINFRA, oriundo do Termo de Notificação nº 023/2022/SRRPH/AGER.

10. AGER-PRO-2022/02405 - Consórcio Metropolitano de Transportes. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 1157 - Recurso (Ar condicionado com defeito acarretando atraso). Apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer por tempestivo o recurso administrativo interposto pela empresa Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT, no mérito, negar-lhe provimento, confirmando a decisão anteriormente às fls. 49/52, mantendo consequentemente o Auto de Infração nº 2607, por utilização do veículo com suporte do ar condicionado com defeito, tipificado no art. 55, inciso II, "m" da Lei Complementar nº 432/2011.